



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 03.2020

Dispõe sobre aprovação, com ressalvas, do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – do exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a apresentação das Prestações de Contas no decorrer do ano de 2019 e ainda a Prestação de Contas do 4º Trimestre 2019, apresentada pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a deliberação do CMAS em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar, *com ressalva*, o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício 2019.

Paragrafo Único: A ressalva refere-se à não execução na sua totalidade dos recursos previstos para os Benefícios Eventuais, apesar da existência de demanda reprimida, em especial para Auxílio p/ situações de vulnerabilidade temporária Cesta Básica e Auxílio Aluguel.

Artigo 2º – As planilhas dos balancetes financeiros, apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social, ficarão disponíveis na Secretaria Executiva do CMAS.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 28 de Fevereiro de 2020.

Lucineia Silva Sartori Coelho
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS – Franca/SP